



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2.017

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 065/2.017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2.017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2.017 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ESTRUTURADOR DE INFORMAÇÃO, INTELIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO DE GOVERNO APLICÁVEL ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE, TREINAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **dezenove de setembro de 2.017, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ESTRUTURADOR DE INFORMAÇÃO, INTELIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO DE GOVERNO APLICÁVEL ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE, TREINAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA**, conforme especificações do anexo I.

1.1.1 - Fica alterada a cláusula 23.3 do Edital do Pregão Presencial n° 054/2017, passando a constar:

1.1.1.1 –As visitas técnicas deverão ser realizadas até 03 (três) dias antes da data da realização do pregão, ou seja, **até o dia 14/09/2.017**, ocasião em que será designado um servidor que



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

acompanhará o licitante e expedirá a respectiva declaração de que o licitante encontra-se ciente e de acordo com as condições do serviço a ser executado, a qual deverá ser anexada ao envelope nº 02 (Habilitação).

1.1.2 – Fica incluída a seguinte redação no item 1.40 do Anexo II , passando a constar:

1.1.2.1 – Custo/Treinamento/Servidores – R\$ 27.268,33.

1.1.3 - Ficam incluídas as seguintes redações no item 1.41 do Anexo II (termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.3.1 - Durante a vigência do contrato, a PROPONENTE deverá oferecer 80 (oitenta) horas de treinamento em módulos de no mínimo 4 (quatro) horas aos usuários externos.

1.1.3.2 - Custo/Treinamento/Usuários – R\$ 27.268,33.

1.1.4 - Fica alterada a cláusula 14.9 do Edital e 10.5 do Anexo VII do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite permitido em Lei.

1.1.5 - Fica alterada a cláusula 19.1 no Edital e 6.1 do Anexo VII do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.4.1 -O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme cronograma financeiro abaixo, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

Meses de vigência do contrato:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
3,32%	3,32%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	13,34%	13,34%	13,34%	13,34%	13,34%	13,34%

1.1.6- Fica incluída a cláusula 19.9 no Edital e 6.6 no Anexo VII do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.5.1 - A licitante vencedora deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos mesmos, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador – NIT, após o recebimento da OS (Ordem de Serviços) no prazo de dez dias e entregar cópia no Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade; outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS) poderá ser solicitado a qualquer momento pela Prefeitura;

1.1.7- Fica incluída a cláusula 19.10 no Edital e 6.7 no Anexo VII do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1.7.1 - A licitante vencedora deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução dos serviços, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

1.1.8- Fica incluída a cláusula 19.11 no Edital e 6.8 no Anexo VII do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.8.1 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

1.1.9 - Fica incluída a cláusula 19.12 no Edital e 6.9 no Anexo VII do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.9.1 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade).

1.1.10 - Fica incluída a cláusula 19.13 no Edital e 6.10 no Anexo VII do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.10.1 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

1.1.11 - Ficam excluídas as cláusulas 7.14.9.1.4 e 7.14.9.1.5 do Edital do Pregão Presencial nº 054/2017.

1.1.12 - Fica alterada a cláusula 7.14.10 do Edital do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.12.1 - A licitante vencedora deverá entregar todos os documentos exigidos nos subitens 7.14.9.1.1 a 7.14.9.1.3 no prazo estabelecido no item 7.14.9.1, por meio de protocolo na Secretaria de Finanças, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, Centro, Birigui – SP, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, onde os mesmos serão analisados e, após análise serão enviadas a Seção de Licitações cópias para instrução dos autos do processo, juntamente com parecer acerca da aprovação ou reprovação dos mesmos.

1.1.13 - Fica incluída a cláusula 7.14.8.1 no Edital Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.13.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1.14 - Fica incluída a cláusula 7.14.8.1.1 no Edital do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.14.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens ou prestação de serviços de igual gênero, similares ou de características semelhantes ao objeto licitado, conforme o art. 30, §4º da Lei Federal nº 8666/93.

1.1.15 - Fica incluída a cláusula 7.14.8.1.2 no Edital do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.14.1 - Certidão de Registro da licitante e dos profissionais indicados para a execução dos serviços, em vigor, emitida pelo Conselho Regional de suas áreas de atuação.

1.1.16 - Fica alterado o item 1.21 do Anexo II (termo de referência) e Anexo I - parcela do serviço a ser contratada -nº 9 (treinamento dos usuários), passando a constar:
Termo de referência:

9	Treinamento dos usuários, sendo R\$ 27.268,33 para servidores públicos e R\$ 27.268,33 para usuários externos	R\$ 54.536,66
---	---	---------------

Anexo I parcela do serviço a ser contratada -nº 9 (treinamento dos usuários)

9	Treinamento dos usuários, sendo 50% para servidores públicos e 50% para usuários externos	R\$
---	---	-----

1.1.17 - Fica incluída a cláusula 24.12 no Edital e 10.7.4 no Anexo VII (minuta do contrato) do Pregão Presencial nº 054/2017, passando a constar:

1.1.17.1 - A Prefeitura se reserva o direito de solicitar à licitante vencedora o aumento ou supressão do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento), faculdade que é outorgada pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.648/98.

1.1.18 - Fica excluída a redação abaixo no item 1.49 do Anexo II (Da elaboração e apresentação de cronograma de atividades) CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS GERAIS:

1.1.18.1 - Os atestados referir-se-ão a contratos já decorridos de no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato; e

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 29 de agosto de 2017.

.....
Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal